



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Encaminha-se ao Departamento
Jurídico para exarar parecer.
Birigüi, 26 de novembro de 2.014.

PAULO ROBERTO BEARARI,
PRESIDENTE.

PROJETO DE LEI N° 235 / 14

DISPÕE SOBRE REAJUSTAMENTO E RECOMPOSIÇÃO
DOS PADRÓES DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES DA
CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGÜI E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGÜI

DECRETA:

Art. 1º – Os padrões de vencimentos e salários dos servidores da Câmara Municipal de Birigüi ficam reajustados em 13% (treze por cento), a partir de 1º de janeiro de 2.015, segundo os Anexos I, II e III, partes integrantes da presente Lei.

Parágrafo único – O percentual de majoração no caput do Art. 1º comprehende a revisão geral anual, relativa a projeção do período de março de 2014 a fevereiro de 2015 e o percentual de aumento real concedido pela Câmara Municipal de Birigüi.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei onerarão as dotações próprias consignadas do orçamento municipal vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Birigüi,
Em 24 de novembro de 2.014.

PAULO ROBERTO BEARARI,
PRESIDENTE.

OSTERLAINÉ HENRIQUES ALVES,
1ª SECRETÁRIA.

WLADEMIR ANTONIO ZAVANELLA,
VICE-PRESIDENTE.

JOSENÁ VITORINO DA SILVA,
2º SECRETÁRIO.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

ANEXO I TABELA ÚNICA DE VALORES DE REFERÊNCIAS DE REMUNERAÇÃO

REFERÊNCIA	VALOR
CAM-01	1273,84
CAM-02	1401,20
CAM-03	1541,33
CAM-04	1695,45
CAM-05	1865,01
CAM-06	2051,54
CAM-07	2204,11
CAM-08	2256,68
CAM-09	2420,82
CAM-10	2482,35
CAM-11	2666,98
CAM-12	2730,55
CAM-13	3003,65
CAM-14	3302,31
CAM-15	3634,44
CAM-16	4070,57
CAM-17	4397,64
CAM-18	4837,45
CAM-19	5321,22
CAM-20	5853,31
CAM-21	6288,85
CAM-22	6438,65
CAM-23	7211,28
CAM-24	7790,76
CAM-25	8370,23
CAM-26	8912,64
CAM-27	9207,27
CAM-28	10127,99
CAM-29	11140,42
CAM-30	11362,69
CAM-31	12680,33



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

ANEXO II ENQUADRAMENTO DOS SERVIDORES LEGISLATIVOS NA TABELA ÚNICA DE VALORES DE REMUNERAÇÃO.

DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
Advogado	CAM-19
Agente Administrativo I	CAM-11
Agente Administrativo II	CAM -11
Ajudante Legislativo	CAM-12
Agente Técnico de Imprensa	CAM-15
Agente Técnico de Informática	CAM-15
Agente de Serviços Feminino	CAM-03
Administrador de Sistemas	CAM-24
Assessor Legislativo	CAM-28
Assessor Parlamentar I	CAM-19
Contador	CAM-24
Oficial de Transportes	CAM-04
Oficial Legislativo	CAM-17
Oficial Legislativo II	CAM-21
Oficial Legislativo III	CAM-27
Procurador Jurídico	CAM-29
Repcionista	CAM-06
Secretário das Comissões	CAM-25
Técnico Legislativo Contábil	CAM-22
Técnico Legislativo	CAM-28
Tesoureiro	CAM-14
Vigia	CAM-04

CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI
TABELA DE REFERÊNCIA PROGRESSIVA

ANEXO III

REF.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	X	W	Y	Z			
CAM-01	1273,84	1.312,05	1.351,41	1.391,95	1.433,71	1.476,72	1.521,03	1.568,66	1.613,86	1.662,07	1.711,93	1.763,29	1.816,13	1.870,87	1.926,79	1.984,59	2.044,13	2.105,46	2.168,82	2.233,68	2.300,69	2.369,71	2.440,80	2.514,02	2.588,44	2.667,13			
CAM-02	1401,12	1.443,25	1.488,55	1.531,14	1.577,98	1.624,39	1.673,12	1.723,32	1.775,02	1.828,27	1.883,11	1.939,61	1.987,80	2.057,73	2.119,48	2.183,05	2.248,54	2.315,98	2.385,47	2.457,04	2.530,75	2.608,67	2.684,87	2.765,42	2.848,38	2.933,83			
CAM-03	1.541,33	1.587,57	1.635,19	1.684,25	1.734,77	1.786,82	1.840,42	1.895,53	1.952,50	2.011,08	2.071,41	2.133,55	2.197,58	2.263,49	2.331,39	2.401,33	2.473,37	2.547,57	2.624,00	2.702,72	2.783,80	2.867,32	2.953,34	3.041,94	3.133,19	3.227,18			
CAM-04	1.695,45	1.746,32	1.798,71	1.852,67	1.908,25	1.965,50	2.024,46	2.085,20	2.147,75	2.212,19	2.276,55	2.346,91	2.417,32	2.489,83	2.564,53	2.641,47	2.720,71	2.802,33	2.888,40	2.972,98	3.062,18	3.154,05	3.246,67	3.346,13	3.446,51	3.549,91			
CAM-05	1.885,01	1.920,98	1.976,80	2.037,98	2.089,10	2.152,07	2.226,93	2.283,74	2.362,55	2.433,49	2.508,43	2.581,82	2.658,07	2.738,85	2.821,01	2.905,64	2.992,81	3.082,59	3.177,07	3.270,32	3.368,43	3.469,49	3.572,57	3.680,78	3.791,20	3.904,94			
CAM-06	2.051,54	2.113,10	2.178,47	2.241,76	2.309,02	2.378,29	2.449,84	2.523,13	2.598,82	2.676,78	2.757,88	2.839,80	2.924,99	3.012,74	3.103,13	3.196,22	3.292,11	3.396,87	3.492,60	3.597,37	3.705,28	3.816,45	3.930,95	4.048,88	4.170,34	4.295,45			
CAM-07	2.204,11	2.270,24	2.338,35	2.408,50	2.480,76	2.555,18	2.631,83	2.710,79	2.792,11	2.875,88	2.962,15	3.051,02	3.142,53	3.246,82	3.333,93	3.433,95	3.536,96	3.643,07	3.752,37	3.864,94	3.980,88	4.100,31	4.223,32	4.350,02	4.480,52	4.614,94			
CAM-08	2.258,88	2.324,39	2.394,12	2.465,95	2.539,62	2.616,12	2.694,61	2.775,44	2.858,71	2.944,47	3.032,80	3.123,78	3.217,50	3.314,02	3.413,45	3.515,85	3.621,32	3.729,86	3.841,86	3.957,12	4.075,83	4.198,11	4.324,05	4.453,77	4.587,38	4.725,01			
CAM-09	2.420,02	2.492,45	2.568,23	2.645,28	2.724,64	2.806,37	2.880,57	2.977,28	3.056,80	3.138,56	3.215,60	3.295,96	3.370,53	3.451,49	3.555,03	3.661,68	3.771,53	3.884,68	4.001,22	4.121,26	4.244,89	4.372,24	4.503,41	4.638,51	4.777,68	4.920,99	5.068,82		
CAM-10	2.482,35	2.556,81	2.633,51	2.712,52	2.793,80	2.877,71	2.964,04	3.052,66	3.144,55	3.238,89	3.338,06	3.436,14	3.538,22	3.645,40	3.754,76	3.867,40	3.963,43	4.102,93	4.226,02	4.352,80	4.483,38	4.617,88	4.756,42	4.905,09	5.048,09	5.167,47			
CAM-11	2.686,98	2.746,98	2.829,42	2.914,30	3.001,73	3.091,78	3.184,54	3.280,07	3.378,48	3.479,83	3.584,22	3.691,75	3.802,50	3.916,58	4.034,08	4.155,10	4.279,75	4.403,14	4.540,39	4.676,60	4.816,90	4.981,41	5.110,25	5.283,55	5.421,46	5.594,11			
CAM-12	2.730,55	2.812,49	2.886,87	2.963,78	3.073,29	3.165,49	3.260,45	3.358,27	3.459,01	3.562,73	3.662,98	3.779,76	3.889,67	3.993,15	4.099,95	4.130,24	4.254,15	4.381,78	4.513,23	4.648,63	4.788,08	4.931,73	5.079,88	5.232,07	5.389,03	5.550,70	5.717,22		
CAM-13	3.003,55	3.093,76	3.188,57	3.282,17	3.380,84	3.482,05	3.586,52	3.694,11	3.804,93	3.919,08	4.036,66	4.157,75	4.282,49	4.410,96	4.543,29	4.675,59	4.819,98	4.984,58	5.113,51	5.286,92	5.424,93	5.587,67	5.755,30	5.927,96	6.105,80	6.288,98			
CAM-14	3.302,31	3.401,39	3.503,43	3.608,53	3.716,79	3.828,29	3.943,14	4.061,44	4.183,28	4.308,78	4.438,04	4.571,18	4.708,32	4.849,57	4.989,06	5.144,91	5.299,25	5.458,23	5.621,98	5.790,64	5.964,36	6.143,29	6.327,59	6.517,41	6.712,94	6.914,33			
CAM-15	3.634,44	3.743,44	3.855,76	3.971,43	4.090,88	4.213,29	4.339,69	4.469,88	4.603,98	4.742,10	4.884,96	5.030,89	5.161,92	5.337,27	5.509,39	5.683,31	5.832,18	6.007,15	6.187,38	6.372,98	6.564,17	6.761,10	6.963,93	7.172,85	7.386,03	7.606,86			
CAM-16	4.070,57	4.192,70	4.318,46	4.448,01	4.581,45	4.718,80	4.860,46	5.008,28	5.158,47	5.308,28	5.458,05	5.603,65	5.747,76	5.917,76	6.157,08	6.341,80	6.532,08	6.728,02	6.928,86	7.137,76	7.351,89	7.572,45	7.798,02	8.035,61	8.274,82	8.522,85			
CAM-17	4.397,64	4.529,57	4.685,48	4.805,44	4.949,61	5.088,10	5.251,04	5.408,57	5.570,83	5.737,95	5.910,09	6.087,39	6.270,01	6.458,12	6.651,86	6.851,41	7.056,98	7.268,67	7.486,73	7.711,33	7.942,67	8.180,95	8.428,38	8.679,17	8.939,34	9.207,73			
CAM-18	4.837,45	4.982,59	5.132,04	5.286,00	5.444,58	5.607,92	5.776,16	5.949,44	6.127,92	6.311,78	6.501,11	6.698,15	6.897,03	7.103,94	7.317,06	7.536,57	7.762,67	7.995,55	8.235,42	8.482,48	8.736,95	8.999,08	9.269,04	9.547,11	9.833,52	10.128,52			
CAM-19	5.321,22	5.480,83	5.645,25	5.814,61	5.989,05	6.168,72	6.355,78	6.544,39	6.740,72	6.942,95	7.151,23	7.305,77	7.588,74	7.814,35	8.046,78	8.290,24	8.538,95	8.785,12	9.030,74	9.309,74	9.610,86	9.888,98	10.195,95	10.501,83	11.141,39				
CAM-20	5.853,31	6.026,91	6.209,77	6.396,03	6.585,58	6.808,15	7.198,93	7.414,79	7.637,23	7.866,85	8.102,34	8.345,41	8.655,77	8.863,05	9.116,26	9.392,83	9.674,02	9.964,86	10.263,80	10.571,72	10.888,87	11.215,54	11.552,00	11.898,56	12.255,52				
CAM-21	6.288,65	6.477,51	6.671,83	6.871,98	7.076,14	7.290,49	7.509,20	7.734,48	7.966,51	8.205,51	8.451,67	8.705,22	8.966,38	9.235,37	9.512,43	9.797,81	10.091,74	10.394,49	10.766,33	11.027,52	11.358,34	11.699,08	12.050,07	12.411,57	12.783,92	13.167,43			
CAM-22	6.438,65	6.631,80	6.830,78	7.035,88	7.246,75	7.484,16	7.888,98	8.198,72	8.400,87	8.653,00	8.912,59	9.178,97	9.455,37	9.739,03	10.032,20	10.332,14	10.642,10	10.981,38	11.280,21	11.628,91	11.977,78	12.337,11	12.707,23	13.088,44	13.481,10				
CAM-23	7.211,28	7.427,80	7.630,44	7.878,95	8.116,35	8.358,84	8.610,44	8.868,98	9.135,03	9.409,08	9.889,15	9.982,09	10.285,25	10.590,00	10.907,70	11.234,93	11.571,98	11.919,14	12.227,71	12.645,01	13.024,36	13.415,08	13.817,55	14.232,07	14.659,03	15.098,81			
CAM-24	7.780,76	8.025,22	8.251,18	8.768,57	9.031,63	9.302,58	9.581,65	9.869,10	10.165,18	10.470,13	10.784,24	11.107,75	11.441,00	11.784,23	12.137,75	12.501,89	12.876,94	13.235,25	13.681,15	14.070,98	14.493,11	14.827,91	15.375,74	15.837,02	16.312,13				
CAM-25	8.370,23	8.621,35	8.789,99	9.146,39	9.420,78	9.703,41	9.984,51	10.284,34	10.603,17	10.921,27	11.248,81	11.588,37	11.933,96	12.281,98	12.680,74	13.040,57	13.431,78	13.834,74	14.249,78	14.677,27	15.117,59	15.571,12	16.038,25	16.519,40	17.014,98	17.525,43			
CAM-26	8.612,64	9.180,04	9.485,43	9.738,09	10.031,27	10.332,20	10.642,17	10.981,43	11.290,28	11.628,99	11.977,86	12.337,19	12.701,31	13.086,53	13.481,18	13.863,62	14.302,19	14.731,25	15.173,19	15.622,39	16.097,24	16.580,15	17.077,58	17.589,98	18.111,58	18.661,11			
CAM-27	9.207,27	9.463,46	9.798,01	10.061,05	10.382,88	10.693,77	11.053,51	11.323,88	11.603,51	11.941,09	12.093,12	12.458,12	12.829,81	13.214,70	13.611,14	14.019,47	14.440,06	14.873,26	15.319,48	15.770,04	16.252,41	16.759,45	17.242,19	17.756,45	18.292,23	18.841,00	19.406,23	20.588,07	21.205,71
CAM-28	10.127,98	10.431,82	10.744,76	11.167,10	11.398,12	11.741,09	12.093,32	12.458,12	12.829,81	13.214,70	13.611,14	14.019,47	14.440,06	14.873,26	15.319,48	15.770,04	16.252,41	16.759,45	17.242,19	17.756,45	18.292,23	18.841,00	19.406,23	20.588,07	21.205,71	21.707,23	22.337,80		
CAM-29	11.140,42	11.474,63	11.818,88	12.175,45	12.538,65	12.914,81	13.302,25	13.701,32	14.112,36	14.535,73	14.971,80	15.420,98	15.893,59	16.360,09	16.853,83	17.343,43	17.811,12	18.413,43	18.907,24	19.432,15	19.932,00	20.426,21	21.346,21	22.046,20	22.335,58	22.646,20	23.046,20	23.325,58	
CAM-30	11.362,69	11.703,58	12.054,69	12.318,33	12.788,82	13.172,48	13.587,96	13.974,59	14.363,93	14.762,74	15.220,52	15.728,63	16.206,49	16.806,51	17.187,10	17.702,71													



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA:

Senhores Vereadores:

Apresentamos à consideração do Plenário o Projeto de Lei que estipula para os servidores legislativos uma política de recuperação real dos salários do funcionalismo público municipal, valorizando o servidor público e, também, porque sabemos da necessidade de se corrigir distorções, a fim de termos bons profissionais a serviço da população de nossa cidade.

Afinal, somos todos servidores da população e o grande desenvolvimento de nossa cidade também é consequência do trabalho e da dedicação desses profissionais. Além disso, a medida vem ao encontro da política de valorização do quadro de funcionários, por parte da Mesa Diretora, que devido a fatores diversos não pode, em sua gestão, implantar o plano de carreira dos funcionários do legislativo, aos moldes do que foi feito no Magistério.

Atualmente, entre tantos temas que podem ser considerados de suma importância no Brasil, como nos principais países desenvolvidos, o servidor público aparece também como tema a ser estudado e amplamente discutido, pois hoje ele tem papel importante no desenvolvimento econômico e social, bem como, tem também, uma relação de suma importância com o Estado e com o contribuinte. Com certeza é um tema muito vasto, que acaba envolvendo aspectos administrativos, sociais, econômicos, culturais e políticos, e que, ao chegar no aspecto político, muitas vezes acaba emperrando a sua devida valorização.

Razões que nos levam a postular a compreensão e o voto favorável de nossos Dignos Pares.

Câmara Municipal de Birigüi,
Em 24 de novembro de 2.014.

A MESA DIRETORA:


PAULO ROBERTO BEARARI,
PRESIDENTE.


OSTERLAINE HENRIQUES ALVES,
1^a SECRETÁRIA.


WLADEMIR ANTONIO ZAVANELLA,
VICE-PRESIDENTE.


JOSENÁ VITORINO DA SILVA,
2^º SECRETÁRIO.



Câmara Municipal de Biritigüi

Estado de São Paulo

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

(ATENDIMENTO AOS ARTIGOS 16 E 17 DA LEI N.º 101/2000)

Objetivando o reajuste de 13% (treze por cento) e recomposições dos padrões de vencimentos e salários dos servidores da Câmara, calculado sobre a folha de pagamento dos servidores e vereadores da câmara, referente ao mês de **Outubro de 2014**, conforme anexos do projeto de Lei nº 235/2014 (enquadramento das referências de acordo com os **anexos I e II** da última resolução em vigor, **Resolução nº 330/2011**), apresento a Vossas Excelências, em atendimento ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, publicada no DOU de 05 de maio de 2000, as presentes informações:

A estimativa do impacto orçamentário financeiro encontra-se demonstrada no quadro abaixo:

SITUAÇÃO ATUAL EM NOVEMBRO DE 2014.

DESCRIÇÃO	ANO	VALOR
Despesa Mensal com gastos com o Pessoal	OUTUBRO 2014	386.077,00
Valor do Orçamento da Câmara	Exercício 2014	8.132.000,00
Limite do Percentual - 70% s/ orçamento	Exercício 2014	5.692.400,00
Total anual da Previsão dos gastos com o Pessoal	Exercício 2014	5.019.000,00
Percentual a ser atingido conforme situação atual	Exercício 2014	61,72 %

PREVISÃO P/ EXERCÍCIO DE 2015, JÁ ACRESCIDO O REAJUSTAMENTO DE 13% (TREZE POR CENTO) E RECOMPOSIÇÕES DOS PADRÕES DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA, E 7% (SETE POR CENTO) P/ OS VEREADORES A PARTIR DE MARÇO.

DESCRIÇÃO	ANO	VALOR
Despesa Mensal com gastos com o Pessoal	JANEIRO 2015	433.870,00
Valor do Orçamento da Câmara	Exercício 2015	8.945.000,00
Limite do Percentual - 70% s/ orçamento	Exercício 2015	6.261.500,00
Total anual da Previsão dos gastos com o Pessoal	Exercício 2015	5.840.790,00
Percentual a ser atingido conforme situação atual	Exercício 2015	65,30 %



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

E, ainda, nos dois exercícios futuros:

PREVISÃO P/ EXERCÍCIO DE 2016, JÁ ACRESCIDO DE UMA REVISÃO ANUAL DE 7% (SETE POR CENTO), PARA TODOS OS SERVIDORES E VEREADORES.

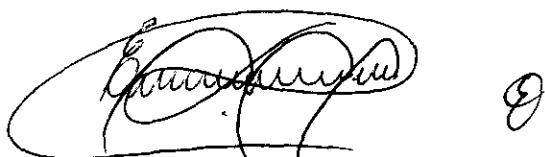
DESCRÍÇÃO	ANO	VALOR
Despesa Mensal com gastos com o Pessoal	JANEIRO 2016	489.000,00
Valor do Orçamento da Câmara	Exercício 2016	9.800.000,00
Limite do Percentual - 70% s/ orçamento	Exercício 2016	6.860.000,00
Total anual da Previsão dos gastos com o Pessoal	Exercício 2016	6.357.000,00
Percentual a ser atingido conforme situação atual	Exercício 2016	64,87 %

PREVISÃO P/ EXERCÍCIO DE 2017, JÁ ACRESCIDO DE UMA REVISÃO ANUAL DE 7% (SETE POR CENTO), PARA TODOS OS SERVIDORES E VEREADORES.

DESCRÍÇÃO	ANO	VALOR
Despesa Mensal com gastos com o Pessoal	JANEIRO 2017	523.230,00
Valor do Orçamento da Câmara	Exercício 2017	10.650.000,00
Limite do Percentual - 70% s/ orçamento	Exercício 2017	7.455.000,00
Total anual da Previsão dos gastos com o Pessoal	Exercício 2017	6.802.000,00
Percentual a ser atingido conforme situação atual	Exercício 2017	63,87 %

Tais dados foram colhidos utilizando um percentual de evolução de 9% (nove por cento) de um ano para o outro de aumento das Transferências Financeiras para Câmara, mas segue abaixo a Metodologia de Cálculo dos últimos 3 (três) exercícios encerrados:

MÉDIA DE EVOLUÇÃO DAS RECEITAS DOS TRÊS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS, conforme demonstramos no quadro abaixo:





Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

EVOLUÇÃO DA RECEITA

EXERCÍCIO	TRANSF. FINANCEIRAS	EVOLUÇÃO(%)
2011	5.600.000,00	
2012	6.500.000,00	16,08%
2013	7.589.543,83	16,77%

Este aumento, objetivando o reajustamento de 13% (treze por cento) e recomposições dos padrões de vencimentos e salários dos servidores da Câmara, com todos os cargos já preenchidos em 2014, exceção aos cargos vagos de Advogado (1), Agente Técnico de Informática (1), e Bibliotecário (1), passando a vigorar a partir de **1º de janeiro de 2015**, não haverá comprometimento do percentual de gastos com pessoal que é de 70% do valor do orçamento da câmara e não afetará as metas fixadas para o resultado primário e nominal, atendendo-se assim s exigências do art. 17 da LRF.

Conclusivamente, informamos que o Legislativo está completamente enquadrado no disposto no artigo 20 inciso III da Lei de Responsabilidade Fiscal, sendo este impacto que pretendia, a despesa terá nos gastos com pessoal, neste e nos dois próximos exercícios

Birigui, 24 de novembro de 2014.

PAULO ROBERTO BEARARI,
PRESIDENTE DA CÂMARA.

EDUARDO CASTILHO POLISEL
CHEFE DO SETOR LEGISLATIVO
RG: 380.246 – MT

EDIMUR ANGELO MONTEIRO CINTRA
Contador
CRC: TSP 185072/O-8